

**RESULTADOS DAS VOTAÇÕES - SISTEMA VOTAÇÃO ELETRÔNICA****Projeto 002/2023****Total de votos: 7**

SIM (7 votos - 100.00%)

NÃO (0 votos - 0.00%)

ABSTENÇÃO (0 votos - 0.00%)

Altera a Lei Municipal nº 409/2020 que Reorganiza a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Joaquim Pires e dá outras providências.

Votado em 17/04/2023



RESULTADOS DAS VOTAÇÕES - SISTEMA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

LISTA DE PARTICIPANTES

Projeto 002/2023

VEREADOR	PARTIDO	VOTO	ASSINATURA
João Filho	PSD	SIM	João Filho.
Luizinho	SOLIDARIEDADE	SIM	<i>[Handwritten signature]</i>
Professor Luiz	PT	SIM	<i>[Handwritten signature]</i>
Geraldo Farias	PTB	SIM	<i>[Handwritten signature]</i>
Sansão	PT	SIM	<i>[Handwritten signature]</i>
Edy Fontenelles	PT	SIM	<i>[Handwritten signature]</i>
Adriana	PTB	SIM	<i>[Handwritten signature]</i>

[Handwritten signature]

José Francisco de C. Araújo

Presidente da CMJP

Projeto de Lei nº 002 / 2023

Altera a Lei Municipal nº 409/2020 que Reorganiza a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Joaquim Pires e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, Genival Bezerra da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 101 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Joaquim Pires aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IV da Lei Municipal nº 409/2020 passa a vigor na forma do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - As demais disposições legais da Lei Municipal nº 409/2020, e as alterações ulteriores, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Pires, Estado do Piauí, em 27 de março de 2023.



GENIVAL BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

ANEXO ÚNICO

ANEXO IV – Lei Municipal 409/2020

Tabela de Gratificação – Servidor Efetivo

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
GSE-01	R\$ 3.000,00
GSE-02	R\$ 2.500,00
GSE-03	R\$ 2.200,00
GSE-04	R\$ 2.000,00
GSE-05	R\$ 1.800,00
GSE-06	R\$ 1.400,00
GSE-07	R\$ 1.200,00
GSE-08	R\$ 1.000,00
GSE-09	R\$ 700,00
GSE-10	R\$ 600,00
GSE-11	R\$ 500,00
GSE-12	R\$ 300,00
GSE-13	R\$ 200,00


Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal